



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÕES E Nº. 02 – PROPOSTAS COMERCIAIS, APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA A REFORMA DA CIMEI JESUS MENINO – LOCALIZADA NA AVENIDA DR. SILVIO DE AGUIAR MAYA, 952 - PEDREIRA/SP.**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h30, reuniu-se no endereço indicado no subitem 1.3.1. do Edital de Tomada de Preços em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Prefeito, Sr. Fábio Vinicius Polidoro, através da Portaria nº. 378 de 07 de novembro de 2023, tendo como **PRESIDENTE DA COPEL** o Sr. Bruno Henrique de Almeida, e membros a Srta. Sabrina Ferigatti de Oliveira (**MEMBRO TITULAR DA COPEL**) e o Sra. Viviane Caroline de Oliveira Manzoli Camilotti (**MEMBRO TÉCNICA TITULAR DA COPEL**), para abertura e julgamento dos envelopes acima mencionados. Apresentaram os Envelopes de nº. 01 – Documentações e 02 - Propostas Comerciais, **02 (duas) licitantes**, a saber: **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA** (ME/EPP) (EMPRESA NÃO CADASTRADA), representada na sessão pela Srª. Aline Debora Moreira e **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** (EMPRESA NÃO CADASTRADA), que não enviou representante para a sessão. Os **envelopes de nº 01 e 02** foram verificados e rubricados em seus fechos pelos membros da Comissão e pela representante presente, onde ninguém teve nada a se opor. A Comissão prosseguiu então com a abertura dos **Envelopes de nº 01 - Documentações**, onde os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e pela representante presente e, após análise das documentações apresentadas, a Comissão julgou as duas licitantes participantes como **HABILITADAS**, pois seguiram rigorosamente as exigências do Edital com relação à fase de habilitação. A Comissão ressalta que somente a licitante **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA** apresentou declaração específica, nos termos do Item 18. do Edital e, portanto, terá direito aos privilégios da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A Comissão faz constar em Ata também que realizou as consultas previstas no **subitem 25.16. do Edital**, as quais foram encartadas no processo, não sendo encontrado qualquer registro referente as licitantes participantes do certame. Posto isso, a Comissão entrou em contato com a licitante que não enviou representante para a sessão, via telefone, onde o representante legal da empresa fora informado quanto a este julgamento e enquadramentos, **onde este não teve nada a se opor**, e encaminhou via e-mail termo renunciando expressamente da interposição de recursos referente à fase de habilitação, cujo termo será encartado aos autos. A representante presente também não teve nada a se opor quanto ao julgamento feito e também assinou termo renunciando expressamente da interposição de recursos referente a fase em comento. A Comissão faz constar em ata que na documentação apresentada pela licitante **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA** consta em duplicidade a prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, exigida no subitem 3.2.1.2., alínea b.4, porém, somente em um dos documentos apresentados há assinatura do representante legal. A Comissão prosseguiu com a abertura dos **Envelopes de nº. 02 – Propostas Comerciais**, cujas propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão e pela representante presente, e após análise e conferência a Comissão faz constar em ata o seguinte: Quanto a proposta apresentada pela licitante **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA – EPP**, o valor global informado em sua proposta foi de **R\$ 306.619,58**, entretanto, após a conferência de valores esta Comissão apurou que o valor global correto da proposta é de **R\$ 306.620,89**. A Comissão faz constar em Ata, que o valor descrito acima, foi calculado com observância ao **subitem 7.1.9.** do Edital, que assim dispõe: “*Em caso de divergência entre os valores totais e unitários, prevalecerão os valores unitários*”. Quanto a proposta apresentada pela licitante **JEA CONSTRUTORA E**



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÕES E Nº. 02 – PROPOSTAS COMERCIAIS, APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA A REFORMA DA CIMEI JESUS MENINO – LOCALIZADA NA AVENIDA DR. SILVIO DE AGUIAR MAYA, 952 - PEDREIRA/SP.**

**INCORPORADORA LTDA.**, a Comissão informa que a mesma seguiu rigorosamente as exigências do edital, em relação a fase de classificação das propostas. **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** A classificação ficou da seguinte forma: Em **2º lugar** ficou a licitante **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com o valor global de **R\$ 306.621,51** e em **1º lugar** ficou a licitante **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA**, com o valor global de **R\$ 306.620,89**. A Comissão apurou o índice de exequibilidade nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que, o valor de exequibilidade considerando a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração (II, §1º, “a”), é de **R\$ 214.634,84**; e o valor de exequibilidade, levando em conta o valor orçado pela Administração (II, §1º, “b”) é de **R\$ 255.516,34**. Esta Comissão iria conceder à licitante **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA**, o **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir do próximo dia útil da ciência desta Ata, para apresentação de nova planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, de acordo com os valores elencados na planilha e cronograma anexos a esta ata, que foram elaborados por esta Comissão e que ficam fazendo parte integrante deste documento. Como a licitante enviou representante para a sessão, a mesma, quando da ciência do fato, se comprometeu a efetuar a correção dos documentos na presente data, onde foi concedido prazo até às 14h da presente data para que a mesma apresentasse os documentos corrigidos, visando a celeridade do certame, e conforme solicitado pela representante. Dentro do prazo concedido, a representante presente apresentou os documentos corrigidos, os quais foram novamente conferidos por esta Comissão, e agora estão aptos a serem considerados, permanecendo a licitante **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA**, **CLASSIFICADA** em primeiro lugar no certame. A Comissão destaca que **não existe a possibilidade de empate prevista no subitem 9.3.2.3 do Edital e conforme art. 44, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez que a licitante segunda colocada no certame não foi enquadrada como ME/EPP.** A representante presente não teve nada a se opor quanto ao julgamento feito e assinou termo renunciando expressamente da interposição de recursos referente a fase em comento. **Fica aberto prazo recursal na forma do subitem 9.5.1. do Edital e nos termos do art. 109, I, “b” da Lei Federal nº. 8.666/93.** Nada mais havendo o Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada pelos membros da Copel. Pedreira (SP), 27 de dezembro de 2023, às 15h.

### **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Sr. Bruno Henrique de Almeida  
**(PRESIDENTE DA COPEL)**

Srta. Sabrina Ferigatti de Oliveira  
**(MEMBRO TITULAR DA COPEL)**



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÕES E Nº. 02 – PROPOSTAS COMERCIAIS, APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA A REFORMA DA CIMEI JESUS MENINO – LOCALIZADA NA AVENIDA DR. SILVIO DE AGUIAR MAYA, 952 - PEDREIRA/SP.**

Sra. Viviane Caroline de Oliveira Manzoli Camilotti  
**(MEMBRO TÉCNICO TITULAR DA COPEL)**

Sra. Aline Debora Moreira  
**(CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA)**